



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

**EMENDA CBMMG/DAT Nº. 18/2022**

Esta Emenda tem por objetivo promover as seguintes alterações na Instrução Técnica 42 - 1ª Edição (Estabelecimentos destinados à Restrição de liberdade):

**1. ALTERAR o item 5.4**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**5.4** Iluminação de emergência: deve ser atendido exclusivamente por grupo motogerador, sendo dimensionado conforme IT 13 (Iluminação de Emergência), IT 30 (Instalações e Equipamentos Elétricos: subestações, painéis fotovoltaicos e grupos geradores de energia) NBR 10898 (Sistema de Iluminação de Emergência) e NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão), podendo secundariamente ser suplementada por sistema com baterias (bloco autônomo ou sistema centralizado com baterias recarregáveis instalados em caixa blindada).

**Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM**  
**Diretor de Atividades Técnicas**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Diretor(a)**, em 29/08/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51887773** e o código CRC **E197546D**.